



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	31 AGO. 2009
	
Secretaria(a)	

REQUERIMENTO Nº 224/2009

Lido na Sessão
31 AGO. 2009

1º Secretário(a)

LUIS FABIO MARCHIORO – PDT e LEOCIR FACCI
– PDT, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Hilton Polesello, Presidente da Câmara Municipal, **requerendo o cumprimento da Resolução Nº 002/2002, que autoriza o Poder Legislativo instalar Biblioteca nas dependências internas da Câmara Municipal Sorriso – MT.**


JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o acervo bibliotecário versando sobre livros jurídicos, conhecimentos gerais, língua portuguesa e demais livros serão necessários para informação dos vereadores, assessores e servidores desta Casa;

Considerando a existência da Resolução Nº 002/2002, de 03 de abril de 2002, autorizando a gastar anualmente até o total correspondente a 01 % (um por cento) de seu orçamento para a instalação de uma biblioteca nas dependências internas da Câmara Municipal, conforme anexo.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2009.


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCI
Vereador PDT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 002/2002

DATA: 03 DE ABRIL DE 2002.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO INSTALAR BIBLIOTECA NA DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O SENHOR ELSO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a gastar, anualmente até o total correspondente a 01 % (hum por cento) de seu orçamento para a instalação de uma biblioteca nas dependências internas da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O acervo bibliotecário versará sobre livros jurídicos, conhecimentos gerais, língua portuguesa e demais livros necessários para informação dos vereadores e servidores desta Casa.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2002.


ELSO RODRIGUES
Presidente

